



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

**PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECÍFICO DE CANDIDATOS AO PÓS-DOCTORADO EM
POLÍTICA SOCIAL**

EDITAL PPGPS N. 05/2024

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social (PPGPS) da Escola de Serviço Social (ESS) da Universidade Federal Fluminense (UFF), divulga que estarão abertas, no período de 11 de novembro de 2024 a 28 de janeiro de 2024, as inscrições para o Pós-doutorado em Política Social, sem bolsa, direcionadas especificamente, para Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculados à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (Facsae), com início da supervisão Pós-Doutoral no primeiro semestre letivo de 2025.

DO OBJETO

Art. 1º O Pós-Doutorado consiste em estágio acadêmico, caracterizado por atividades de ensino e pesquisa realizadas por portadores do título de Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* de reconhecida instituição superior.

Art. 2º O estágio acadêmico de Pós-Doutorado se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

Área de concentração: Avaliação de políticas sociais

Linhas de pesquisa:

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

Área de concentração: Sujeitos sociais e proteção social

Linhas de pesquisa:

- Gênero, raça, identidade de gênero e política social
- Formação e trabalho profissional na política social

Para maiores informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa, acesse o site

<http://politicassocial.uff.br/>

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Estágio pós-doutoral no âmbito do PPGPS/UFF:

- a.** promover a realização de estudos de alto nível;

- b. reforçar as linhas, núcleos e grupos de pesquisa existentes;
- c. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Programa.

DAS VAGAS E CANDIDATOS

Art. 4º. Será oferecido o total de **09** vagas para o estágio Pós-Doutoral, destinadas aos/as Docentes da UFVJM, portadores de título de doutorado em Política Social, Serviço Social ou áreas afins, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* de reconhecida instituição superior, desde que estejam vinculados à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (Facsae).

Art. 5º. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar a área de concentração e indicar o nome do/a orientador/a que tenha relação com o seu tema de pesquisa, conforme o enquadramento constante no **Anexo 01**.

Art. 6º A realização de um programa de estudos e pesquisa de pós-doutoramento no âmbito do PPGPS/UFF não gera qualquer vínculo funcional ou de emprego à instituição.

Art. 7º Espera-se do pós-doutorando:

Parágrafo 1º Desenvolver e fortalecer as atividades de pesquisa no PPGPS, em particular, da linha de pesquisa ao qual foi selecionado;

Parágrafo 2º Participar de atividades do PPGPS/UFF, tais como: bancas de defesa e de qualificação, disciplinas da Pós-Graduação, eventos/seminários técnicos científicos, grupos de pesquisa, Encontros Pedagógicos, entre outros;

Parágrafo 3º Elaborar e apresentar trabalhos em eventos nacionais e internacionais;

Parágrafo 4º Publicar, ao menos um artigo, em parceria com o/a professor/a supervisor/a, nos casos de realização de estágio com a duração de menos de um ano;

Parágrafo 5º Para estágios com a duração de mais de um ano, espera-se a publicação de um artigo por ano;

Parágrafo 6º Organizar, pelo menos, um Seminário no interior do PPGPS como uma maneira de divulgar a pesquisa realizada;

Parágrafo 7º Elaborar relatório de atividades, acompanhado do parecer do/a orientador/a a ser submetido à apreciação do PPGPS/UFF, em até trinta dias após o encerramento do estágio. Essa avaliação será realizada por banca composta por três professores indicados pelo Colegiado do Programa, sendo um deles necessariamente o professor supervisor proposto pelo candidato e mais dois professores vinculados à linha de pesquisa do projeto proposto.

Parágrafo 8º Todas as comunicações, publicações ou material de divulgação de atividades científicas resultantes do trabalho do investigador em pós-doutoramento devem fazer menção ao PPGPS/UFF. Da mesma forma, o/a candidato/a autoriza o PPGPS/UFF a mencionar nos seus relatórios, a produção

científica desenvolvida durante o período de realização do estágio de pesquisa.

DOS REQUISITOS

Art. 8º Possuir título de doutor em Política Social, Serviço Social ou áreas afins;

Art. 9º Apresentar currículo Lattes;

Art. 10º Apresentar projeto de pesquisa a ser desenvolvido no pós-doutorado, com o máximo de 20 páginas, contendo: resumo; introdução; exposição do tema e referências teóricas; objetivos; metodologia; cronograma; referências bibliográficas;

Art. 11º Apresentar plano de trabalho, contendo: explicitação do supervisor pretendido e aderência à linha de pesquisa; definição da inserção no grupo de pesquisa e em outras atividades didático-pedagógicas do PPGPS/UFF;

Art. 12º Indicação da produção científica pretendida como resultado do estágio pós-doutoral, além das demais atividades de ensino e de pesquisa, metas e produtos, a serem desenvolvidas;

Art. 13º No caso de candidatos estrangeiros, exige-se visto temporário e fluência na língua portuguesa.

DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 14º As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 11/11/2024 a 28/01/2024, até às 23h59min, exclusivamente pelo google forms: https://docs.google.com/forms/d/1456jtWxNiUMQL_S5jbbuAGI19aHUcq4Oxcoscwesy-g/edit. Não serão aceitas inscrições fora desse período.

Art. 15º Somente serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que entregarem toda a documentação de forma simultânea, anexando-as à ficha de inscrição.

Parágrafo único: Caso o/a candidato/a efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Art. 16º Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, no *google forms*, disponibilizada através do link: https://docs.google.com/forms/d/1456jtWxNiUMQL_S5jbbuAGI19aHUcq4Oxcoscwesy-g/edit

b. Em cumprimento ao Decreto Federal n. 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (**Anexo 02**);

c. Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos

internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

d. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal. Fica automaticamente desculpado o servidor que, inadvertidamente e/ou episodicamente, cometer erro quanto a isso.

Art. 17º Anexados à ficha de inscrição deverão estar os seguintes documentos:

a. carta de solicitação de candidatura com indicação do nome do projeto, linha de pesquisa e nome do/a professor/a supervisor/a;

b. cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES ou documento equivalente. No caso de candidatos/as estrangeiros/as, estes/as deverão ter seus diplomas revalidados no Brasil. A critério da banca poderão ser aceitos diplomas de instituições de renome internacional ainda não revalidados;

c. cópia do CPF (exceto candidatos estrangeiros);

d. cópia de documento de identidade;

e. no caso de candidatos estrangeiros, apresentar o visto temporário e documento de fluência na língua portuguesa;

f. currículo atualizado na plataforma Lattes;

g. projeto de pesquisa

h. plano de trabalho; e

i. declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda com todos os termos do edital.

j. para confirmar se a inscrição foi efetuada corretamente, o/a candidato/a deverá verificar se recebeu a cópia do formulário preenchido na caixa de entrada (e spam) do e-mail indicado no formulário. Caso não tenha recebido, isso significará que a inscrição não foi efetuada, e não poderá ser homologada. O recebimento da cópia do formulário por e-mail não implica em homologação da inscrição, que será feita no momento oportuno com a conferência dos documentos exigidos no edital.

k. a responsabilidade pelo preenchimento do formulário é exclusiva do/a candidato/a. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo, desqualificará a inscrição. Igualmente, documentação ilegível, em arquivos danificados, corrompidos ou impossibilitados de abertura implicará em não homologação da inscrição.

DO PROCESSO DE SELECÃO

Art. 18º. O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

a. A seleção será realizada por uma comissão examinadora, composta por professores do PPGPS-UFF, entre estes, o/a supervisor/a pretendido/a – escolhida no colegiado do Programa.

- b. A comissão examinadora procederá com: (i) análise do plano de trabalho; (ii) análise do currículo e (iii) entrevista.

Art. 19º As entrevistas serão realizadas virtualmente e serão agendadas pelas comissões examinadoras no período estabelecido pelo cronograma disponível neste edital. Estas comissões serão responsáveis por gerar o link da entrevista e encaminhar para o/a candidato/a. As entrevistas deverão ser gravadas.

Art. 20º O estágio pós-doutoral terá a duração de, no mínimo, seis meses e, o máximo, de vinte e quatro meses.

Art. 21º A divulgação dos resultados do processo seletivo será publicada no site do PPGPS-UFF;

DO CRONOGRAMA

Art. 22º. O cronograma está organizado da seguinte forma:

- I.** Inscrições: 11/11/2024 a 28/01/2025
- II.** Resultado da homologação das inscrições: 30/01/2025
- III.** Realização das entrevistas: 03/02/2025 a 14/02/2025
- IV.** Divulgação dos resultados: 18/02/2025
- V.** Recursos aos resultados: 19/02/2025 a 21/02/2025
- VI.** Resultado final: 24/02/2025

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicar ao término do curso, o produto de sua pesquisa, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006;

Art. 24º Após entrega e aprovação do relatório final de Pós-Doutorado, o/a pós-doutorando/a tem direito a receber um documento comprobatório, onde conste a natureza e a duração do programa, bem como a identificação do/a supervisor/a;

Art. 25º A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento;

Art. 26º A aprovação na seleção não garante a obtenção de bolsa de estudo;

Art. 27º Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelas comissões examinadoras.

Carlos Antonio de Souza Moraes
Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
Coordenador
Matrícula SIAPE: 2581468

ANEXO 01

ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E
ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA

No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar o/a orientador/a para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR/A

DOCENTES	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHA DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE	VAGAS
ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO	ÁREA: Avaliação de políticas sociais LINHA Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais ÁREA: Sujeitos sociais e proteção social LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social TEMAS DE INTERESSE: Políticas para agricultura familiar; Populações tradicionais; Desigualdades raciais; Avaliação de políticas sociais.	01
CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES	ÁREA: Sujeitos sociais e proteção social LINHA: Formação e Trabalho profissional na Política Social TEMAS DE INTERESSE: Política de Saúde; Saúde; Determinação social da saúde; Trabalho e adoecimento; Trabalho do/a assistente social; Mercado de trabalho do/a assistente social; Condições de trabalho; Precarização do trabalho; Formação profissional do/a assistente social; Pesquisa, dimensão investigativa e produção do conhecimento na área de Serviço Social; Pesquisa e trabalho profissional.	01

<p>JOÃO BÔSCO HORA GÓIS</p>	<p>ÁREA: Avaliação de políticas sociais</p> <p>LINHA: Avaliação de Políticas de seguridade Social</p> <p>ÁREA: Sujeitos sociais e proteção social</p> <p>LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p>TEMAS DE INTERESSE: povos originários; religião; HIV/Aids; trabalho escravo; assistência estudantil; igualdade, inclusão e meio-ambiente; relações raciais e desigualdades; homossexualidades pretéritas e contemporâneas; juventude; análise e avaliação de políticas, programas e projetos sociais; identidades de gênero; minorias sociais</p>	<p>03</p>
<p>LUCI FARIA PINHEIRO</p>	<p>ÁREA: Sujeitos sociais e proteção social</p> <p>LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p>Formação e Trabalho profissional na Política Social</p> <p>TEMAS DE INTERESSE: Impactos do neoliberalismo no esvaziamento dos espaços democráticos, do controle social e organizações da sociedade civil e do Estado. Os desafios ao Serviço Social e assistentes sociais na efetivação dos direitos da classe trabalhadora, em defesa dos princípios ético-políticos profissionais; Políticas sociais de saúde, assistência social e economia solidária a partir da pandemia de Covid-19; O crescimento das religiões conservadoras na política e os processos de resistência democrática das esquerdas, dos trabalhadores e dos movimentos sociais no Brasil e América Latina.</p>	<p>02</p>
<p>NÍVIA VALENÇA BARROS</p>	<p>ÁREA: Sujeitos sociais e proteção social</p> <p>LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p>TEMAS DE INTERESSE: Violência contra mulheres, crianças, adolescentes, racial, lgbtia+; medidas socioeducativas; população lgbtqia+; gênero.</p>	<p>01</p>

<p>VALTER MARTINS</p>	<p>ÁREA: Avaliação de políticas sociais</p> <p>LINHA: Avaliação de Políticas de Seguridade Social</p> <p>ÁREA: Sujeitos sociais e proteção social</p> <p>LINHA: Formação e Trabalho profissional na Política Social</p> <p>TEMAS DE INTERESSE: Serviço Social, formação e trabalho profissional; Profissão e mercado de trabalho; Política Social, programas de transferência de renda e pobreza; Avaliação\análise de Programas e projetos sociais.</p>	<p>01</p>
------------------------------	---	-----------

Para conhecimento das áreas de estudo específicas dos professores, consultar o site do programa (politicassocia.uff.br).

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a do RG
nº _____,

venho requerer a utilização do nome social _____,

aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o curso de Doutorado do PPGPS/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

ANEXO 03

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

Seleção específica para Pós-Doutorado UFF - UFVJM – 2024

RECURSO

Eu, _____, identidade n.º. _____ e CPF
n. _____, inscrito (a) no processo de Seleção ao Pós-Doutorado em Política Social,
venho solicitar revisão do resultado final.

JUSTIFICATIVA:

Niterói, _____ de _____ de 202__.

Candidato (a)

